



PROCESSO	PROTOCOLO SICCAU Nº 304261/2015
DENUNCIANTE	██████████
DENUNCIADO	██████████
ASSUNTO	RECURSO EM PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR
DELIBERAÇÃO Nº 061/2015 – CED	

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED, reunida ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, nos dias 3 e 4 de dezembro de 2015, no uso das competências que lhe confere o inciso III do art. 49 do Regimento Geral do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o Relatório e Voto apresentado pelo relator, o conselheiro Renato Luiz Martins Nunes.

Considerando a aprovação, por unanimidade, pela Comissão de Ética e Disciplina do CAU/BR, do Relatório e Voto apresentado pelo conselheiro relator.

DELIBEROU:

1 - Aprovar o Relatório e Voto, que conhece do recurso do DENUNCIADO e dá provimento pela manutenção da decisão proferida pelo Plenário do CAU/GO no dia 23 de novembro de 2014, onde determina o arquivamento do processo.

2 – Encaminhar o referido processo para ser apreciado na 49ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil.

Brasília/DF, 4 de dezembro de 2015.

NAPOLEÃO FERREIRA DA SILVA NETO

Coordenador

RENATO LUIZ MARTINS NUNES

Coordenador Adjunto

ANA DE CÁSSIA ABDALLA BERNARDINO

Membro

LUIZ AFONSO MACIEL DE MELO

Membro

MARIA ELIANA JUBÉ RIBEIRO

Membro
